



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0309/2002 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR UM LOTE DE TERRENO URBANO COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 381,38 M2, NESTA CIDADE, DESTINADO A INTERLIGAR A RUA JOÃO BEM COM A RUA MIGUEL TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado à adquirir ou desapropriar um lote de terreno urbano, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 57.244, do Registro de Imóveis da Comarca de Osório, assim discriminado:

Um terreno urbano situado no distrito de Capivari, em Palmares do Sul, constituído do lote nº 7 da quadra 6, distando 78,00 m2 da esquina formada pela rua C e a rua sem denominação, com a área de 381,38m2, e as seguintes dimensões: Frente com 13,00 m confrontando ao Norte com a rua C; lado direito com 30,00 m de frente a fundo confrontando ao Leste com o lote nº 8; lado esquerdo com 30,00 m de frente a fundo confrontando ao Oeste com o lote nº 6; fundo com 13,00 m confrontando ao Sul com terras que são ou foram de Dorval Silveira Dutra, no quarteirão formado pela rua C, rua sem denominação e terras que são ou foram de Dorval Silveira Dutra.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será adquirido pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação procedido pela Empresa Correta Engenharia Civil e Consultoria Ltda.

Art. 3º - A área a ser adquirida destina-se a interligar as Ruas João Bem e Miguel Terra localizadas no setor 03-2.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.151220010.2.003 - 4590.61.010000 R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos. Doe Sangue: Salve Vidas.”